



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 931/2021 - GP

Juara-MT, 28 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1384/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 17:07
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 047/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente do município de Juara**, para apreciação e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente do município de Juara.**

Com a Finalidade de atender as exigências que controla os recursos, decorrentes de Emendas Parlamentares por Fonte de recurso (§ 9º, art. 166 CF), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesa de acordo com as necessidades e urgência do Município, na manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Incremento - MAC).

Esse valor é referente ao Processo de Emenda Parlamentar nº 41530003, concernente ao Incremento do MAC, do Deputado Federal José Medeiros.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado e posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 047/2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0004	Melhorar o Serviço Público	
10.302.0004.2237	Ações de Serv. Públicos de Saúde – MAC	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$150.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por Transferência da União e do Estado para programas de Saúde – Fundo a Fundo, em conformidade com § 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

I - Fonte de Recursos – 146700000 – Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (§ 9º, art. 166 CF).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 25 de outubro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município